

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, pela empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda** (documento SEI nº 0024935506), protocolados em 24 de março de 2025. Aos 26 dias de março de 2025, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 150/2025, após análise dos documentos, constatou que a empresa deixou de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado. Amparada no subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", realizou-se consulta ao sítio eletrônico da Fazenda Estadual de Santa Catarina, onde foi emitido o referido documento e anexado aos autos, através do documento SEI nº 0024935520, restando atendida a alínea "d", subitem 3.2 do Edital. Demais documentos apresentados estão em conformidade ao exigido no instrumento convocatório. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: Blocos Santa Teresinha Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024957298** e o código CRC **3D03AA07**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.150890-7

0024957298v6

0024957298v6